



EDITAL Nº 03/2018/LEDOC/CCE/UFPI, 16 de janeiro de 2018

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza- LEDOC (*Campus* Teresina) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio de 2018 a 2020.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 01/2018-CCE/UFPI, de 09 de janeiro de 2018, composta pelas professoras **Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros Nogueira** (Presidente), **Catarina de Bortoli Munhae dos Santos** (Membro), **Juciane Vaz Rêgo** (Membro) e **Walmira da Penha Rosa** (Discente), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza- LEDOC/*Campus* Teresina, com base nos dispositivos do Regimento Geral da UFPI e Resolução nº 20/2011-CONSUN e nº 043/2013-CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em Anexo I.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza/*Campus* Teresina realizar-se-á no dia **05 de fevereiro de 2018**, sendo que o horário de votação será de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, na sala de Reunião do CCE.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro efetivo, lotados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza/*Campus* Teresina que:

- a) Sejam licenciados e portadores do título de Mestre ou Doutor;
- b) Ministrem disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza;
- c) Tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
- d) Não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- e) Não estejam à disposição de outras instituições ou em gozo de licença superior a 30 (trinta) dias.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias **18 e 19 de janeiro de 2018**, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, na Secretaria da Coordenação da LEDOC/CCE. Os candidatos inscrever-se-ão mediante o requerimento preenchido pelo candidato (Anexo II) com indicação ao cargo que concorrerá, juntamente com apresentação de uma Proposta de trabalho (Carta de intenção digitada) e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento comprobatório dos títulos de Mestre ou Doutor;
- b) Declaração da Coordenação em que está lotado garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra no atual período letivo, disciplinas no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza.

Parágrafo Único: Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos ou que vise à candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

4. DOS ELEITORES

Poderão votar:

- a) Os professores do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza/*Campus* Teresina que estejam em exercício da atividade acadêmica;



- b) Os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza/Campus Teresina, neste semestre letivo em vigor.

Parágrafo Único: Na aplicação deste edital considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos em virtude de:

- I) Férias;
- II) Exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgãos ou entidade dos Poderes da União, Estados, Município e Distrito Federal;
- III) Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- IV) Desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou distrital;
- V) Licença Gestante, adotante ou paternidade;
- VI) Licença para tratamento da própria saúde ou Prêmio por assiduidade.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 A eleição será presidida pela Comissão Eleitoral que indicará a mesa receptora-apuradora necessária ao perfeito funcionamento dos trabalhos, devendo a mesma ser composta por dois membros efetivos e dois suplentes, representantes dos dois segmentos: professores e alunos;
- 5.2 As cédulas eleitorais deverão ser rubricadas por pelo menos 2 (dois) membros da mesa;
- 5.3 Deverá ser afixado de forma amplamente visível no local de votação a relação dos candidatos que se inscreveram para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) e a relação dos docentes aptos a votar;
- 5.4 A relação dos professores e alunos aptos a votar serão entregues à mesa receptora-apuradora pela Comissão Eleitoral e deverá ser rubricada pelos eleitores à medida do seu comparecimento;
- 5.5 As cédulas de votação serão em cores diferentes para cada segmento, sendo recolhidas em urnas separadas, uma para acolher os votos dos professores e outra para os votos dos alunos;
- 5.6 Os eleitores aptos à votação devem identificar-se no ato da votação aos mesários apresentando um documento oficial de identificação com foto (Registro Geral de Identidade - RG ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de trabalho);
- 5.7 Nulidade dos votos
 - 5.7.1 Serão nulas as cédulas:
 - a) Que não corresponderem ao modelo oficial;
 - b) Que não estiverem rubricadas por pelo menos dois membros da mesa receptora;
 - c) Que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.
 - 5.7.2 Serão nulos os votos:
 - a) Em que o eleitor assinalar mais de uma opção;
 - b) Em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.
- 5.8 Findo o horário estabelecido para votação, os trabalhos serão encerrados, recebendo-se apenas os votos dos eleitores presentes no local e que ainda não tenham votado.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1 A apuração dos votos de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) seguirá o Art.39 da Resolução nº 20/11-CONSUN que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:
 - a) Segmento Docente- 70% (setenta por cento)
 - b) Segmento Discente- 30% (trinta por cento)



- 6.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os segmentos, sendo a totalidade para cada candidato representada por:

$$T = \left[\frac{(n^{\circ}.v.e)}{(n^{\circ}.e.v)} \times 0,30 + \frac{(n^{\circ}.v.p)}{(n^{\circ}.p.v)} \times 0,70 \right] 100$$

Onde:

T= percentual do total de votos do candidato;

(n^o.v.e)= número de votos dos estudantes atribuídos ao candidato;

(n^o.e.v)= número total de estudantes votantes;

(n^o.v.p)= número total de votos de professores atribuídos ao candidato;

(n^o.p.v)= número total de professores votantes.

- 6.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 6.4 Procedida à contagem dos votos, as cédulas de votação serão devolvidas às urnas, que serão lacradas, rubricadas e entregues pela Mesa Apuradora à Comissão Eleitoral, juntamente com o resultado de apuração para os fins necessários.
- 6.5 O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral, que lavrará a ata da eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará a homologação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

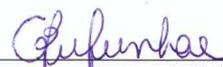
7. DOS RECURSOS

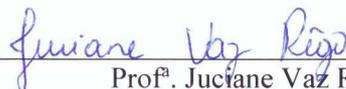
Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação do resultado.

Teresina - PI, 16 de janeiro de 2018.

Comissão Eleitoral


Prof^a. Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros Nogueira
(Presidente)


Prof^a Catarina de Bortoli Munhae dos Santos
(Membro)


Prof^a. Juciane Vaz Rêgo
(Membro)


Walmira da Penha Rosa
(Discente)



ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E
SUBCOORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA-CAMPUS TERESINA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	16/01/2018	Até às 17h	LEDOC/CCE
02	Inscrição das Chapas	18/01/2018 e 19/01/2018	De 08h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da LEDOC/CCE
03	Homologação das Chapas, conforme Normas Regimentais	22/01/2018	Até às 17h	Mural do CCE/UFPI
04	Realização da eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador (a)	05/02/2018	De 08h às 12h e das 14h às 18h	Sala de Reunião do CCE/UFPI
05	Apuração da eleição	05/02/2018	A partir das 18h	Sala de Reunião do CCE/UFPI
06	Divulgação do Resultado	06/02/2018	Até às 17h	Mural do CCE/UFPI
07	Encaminhamento dos resultados da eleição para a Direção do CCE	06/02/2018	Até às 17h	LEDOC/CCE

Teresina - PI, 16 de janeiro de 2018.

Comissão Eleitoral



ANEXO II

COMISSÃO ELEITORAL/2018

REQUERIMENTO

O (A) professor (a) _____
(Candidato (a) a Coordenador (a)) e _____
(Candidato (a) a Subcoordenador (a)) vem mui respeitosamente requerer à presidente da Comissão Eleitoral as suas inscrições como candidatos (as) ao cargo de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza – *Campus* Teresina, na modalidade de “Chapa”, assim constituída, concordando com as normas estabelecidas no Edital N° 03/2018/LEDOC/CCE/UFPI, de 16 de janeiro de 2018.

NOME DA CHAPA: _____

COORDENADOR (A) E SUBCOORDENADOR (A)

N. Termos.

P. Deferimento

Teresina - PI, ____ de janeiro de 2018.

Assinatura: _____
Candidato a Coordenador (a)

Assinatura: _____
Candidato a Subcoordenador (a)